

Resolução 005/2002 – CONSEPE

**Altera nomenclatura e ementa de disciplina do
Curso de Mestrado em Ciências Veterinárias do
Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 726/010, tomada em sessão de 11 de março de 2002, e de acordo com a Portaria nº 001/95-CONSUNI, de 29 de junho de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - A disciplina “Biofarmacologia Veterinária” do Curso de Mestrado em Ciências Veterinárias do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, passa a denominar-se “Tópicos Especiais em Farmacologia”, mantendo-se inalteradas sua carga horária de 30 horas-aula e bibliografia.

Parágrafo Único – A disciplina “Tópicos Especiais em Farmacologia” obedece a seguinte ementa: O conteúdo programático da disciplina será em função do interesse do grupo de alunos de acordo com o plano de estudo estabelecido pelo(s) orientador(es) para aprofundar os conhecimentos de farmacologia geral, importantes na formação acadêmica dos mestrandos e para suporte no desenvolvimento da Dissertação. Poderão ser enfocados assuntos referentes a antibioticoterapia, antiparasitários, farmacologia do sistema nervoso, do sistema cardiovascular e do sistema endócrino.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de março de 2002.

Prof. Raimundo Zumblick
Presidente